



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1222/2025

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO EM FACE DA SERVIDORA CIBELE REGINA MENDES.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 983/2025, em desfavor da servidora Cibele Regina Mendes;

CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, no qual se conclui pela inexistência de fato que configure falta funcional ou conduta inadequada por parte da servidora, nos termos do art. 162, § 3º, da Lei Municipal nº 2295/2018;

CONSIDERANDO a Decisão Superior proferida em 09 de junho de 2025, a qual acolheu o Relatório Final da Comissão e determinou o arquivamento do feito;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 983/2025, em face da servidora Cibele Regina Mendes, por ausência de fato capaz de configurar infração disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de junho de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.